



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 11/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença do Senhor Vice-Presidente **DR. BERNARDO MARTINS PEREIRA (PS)** e dos senhores Vereadores, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 13 de junho do corrente ano.

AUSÊNCIA DO SENHOR ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS)

O Senhor Eng. Pedro Gil Gomes Franco (PS), por se encontrar em gozo do seu período de férias, tendo sido justificada a falta.

APOIO – Secretariou o Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO

MUNICIPE SRA. ODETE COSME

Torneira do chafariz na Rua Stael Machado



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cumprimentou os presentes e questionou a retirada da torneira do chafariz na Rua Stael Machado, utilizada por pessoas com dificuldades económicas.

Informou sobre a existência de uma postura municipal aprovada em Câmara no ano 2000, na qual o artigo 14º diz que fontes, fontanários, chafarizes e bicas para abastecimento público não é permitido impedir a qualquer pessoa o uso de água. Neste sentido, solicitou a abertura da torneira do chafariz na Rua Stael Machado para o abastecimento público.

Também anotou abusos quanto ao abastecimento de depósitos por algumas pessoas, pelo que compete à Câmara Municipal fiscalizar, atuar e aplicar contraordenações.

SENHOR PRESIDENTE

Torneira do chafariz na Rua Stael Machado

Salientou que nada pode ser sobreposto à legislação atualmente em vigor no que respeita à disponibilização e pagamento da água a munícipes por parte da autarquia. No entanto comprometeu-se fazer o levantamento de pessoas com contadores cortados por ausência de pagamento mesmo com tarifas sociais e posteriormente propor à deliberação da Câmara o apoio direto às situações identificadas, para salvaguarda de eventuais abusos. Disse que a CMC vai analisar os regulamentos que não se adaptem à legislação atual.

MUNICIPE SRA. M.ª DA ASSUNÇÃO FERNANDES NARCISO

TUC – Pagamento de passes

Cumprimentou os presentes e salientou que adquiriu o passe mensal do TUC e que o mesmo esteve inoperacional de 6 a 18 para reparação. Neste sentido questionou se o próximo pagamento vai ter em atenção a situação exposta.

SENHOR PRESIDENTE

TUC – Pagamento de passes

Salientou que sempre que o veículo de substituição do TUC acarreta enormes custos para o município, pelo que opta-se por proceder à sua reparação num curto espaço de tempo. Esclareceu a munícipe que tem direito de ser ressarcida do respetivo valor ou o mesmo ser considerado no pagamento do mês seguinte.

MUNICIPE SRA. M.ª DA ASSUNÇÃO FERNANDES NARCISO

Pedido de habitação

Cumprimentou os presentes e apelou para a necessidade de uma casa, porque não tem ordenado e reside longe do centro da cidade do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Pedido de habitação

Disse que em primeiro lugar a ação social vai confirmar a necessidade da munícipe e depois encontrar a solução face à referida necessidade.

A. Período Antes da Ordem do Dia

1. Ata n.º 24 (18/12/2012), 25 (27/12/2012), 1 (15/01/2013) e 2 (29/01/2013), 3 (13/03/2013), 4 (28/02/2013), 5 (19/03/2013) e 6 (26/03/2013).

Não houve deliberação.

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Comemorações do 8º Aniversário do Centro Cultural

Anotou a sua presença no passado dia 14 de junho nas comemorações do 8º aniversário do centro cultural.

A Câmara tomou conhecimento.

Feira Agrícola de Santarém

Destacou a representação do Município do Cartaxo, de 5 a 13 de junho, na 47ª Edição da Feira Nacional de Agricultura / 57ª Feira do Ribatejo.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

Condutas novas de água potável - Várzeas e Sesmarias

Informou sobre a conclusão dos trabalhos de condutas novas de água potável na zona das Várzeas e Sesmarias.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Comemorações do 8º Aniversário do Centro Cultural

Anotou as comemorações do 8º aniversário do centro cultural no passado dia 14 de junho, que contaram com o espetáculo "A Vida é um Cabaret" de Maria João Abreu.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Condutas novas de água potável - Várzeas e Sesmarias

Considerou mais importantes as questões apresentadas pelos munícipes, contrariamente à informação do Sr. Vereador Fernando Martins sobre a Cartágua ter realizado obras nas condutas de água potável na zona das Várzeas e Sesmarias pelas bermas ou as passagens subterrâneas com o recurso à toupeira.

A Câmara tomou conhecimento.

Ponto da situação dos empréstimos

Questionou o ponto da situação dos empréstimos, concretamente ao prazo de 15 ou 17 anos com a Caixa Geral de Depósitos.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Solicitações diversas

Disse que nas últimas reuniões deu voz a algumas reclamações de munícipes que não tiveram qualquer evolução, apesar dos compromissos assumidos, referentes ao depósitos de pneus usados na via pública na Travessa do Fróis, ausência de iluminação pública na Travessa do Quintino, excesso de candeeiros no Largo do Rossio, estado degradado e sujo da rotunda entre as avenidas Mestre Cid e João de Deus e vitrina destinada à informação autárquica junto do quiosque em frente à Câmara.

Alertou para a ausência de iluminação no recanto dos correios, do lado das mesas na Rua 5 de outubro, o que motiva a sua frequência por parte de utilizadores que inspiram pouca confiança aos mais pacatos cidadãos e o receio da caixa de multibanco que existe mais em frente, pelo facto de os candeeiros existentes não estarem a funcionar.

A Câmara tomou conhecimento.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Limpeza de matagais circundantes a povoações

Solicitou uma atenção especial com a aproximação da época de fogos para os matagais junto às povoações, especialmente na cidade do Cartaxo. Considerou importante instigar os proprietários a procederem à limpeza dos mesmos, em conformidade com a lei.

A Câmara tomou conhecimento.

Reunião do Conselho Geral do Agrupamento D. Sancho I

Informou da realização, no próximo dia 19 de junho, de uma reunião do Conselho Geral do Agrupamento D. Sancho I, onde representa o Município e que da ordem de trabalhos consta a eleição do diretor para o próximo quadriénio.

A Câmara tomou conhecimento.

Redução do deficit municipal

Tendo em conta que um periódico local afirma que o Sr. Presidente da Câmara garante ter reduzido em cerca de 50% o défice municipal, solicitou esclarecimentos porque não viu nada refletido na última prestação de contas.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Ponto da situação dos empréstimos

Referiu que tem em sua posse várias propostas, incluindo da Caixa Geral de Depósitos no valor de 21 M€. Pretende-se passar de 15 para 17 anos, dado que os 20 anos não são aceites pela Caixa Geral de Depósitos, no sentido de assegurar o plano de ajustamento de acordo com os princípios que tiveram por base a sua execução.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Ponto da situação dos empréstimos

Disse que continua a insistir na questão dos empréstimos, porque as negociações com os bancos não se devem arrastar no tempo, atendendo que os fornecedores necessitam cada vez mais do dinheiro.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Limpeza de matagais circundantes a povoações



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deu nota que os particulares da Quinta das Correias e outros locais com espaços com ervas ou matos foram notificados para procederem à respetiva limpeza dos terrenos.

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

Disse que a informação facultada ao Vereador Paulo Neves não tinha qualquer outra intenção que fosse dar a conhecer algo que foi feito.

Solicitações diversas

Informou que a Cartágua ofereceu a iluminação para a Travessa do Quintino e que os encaixes dos postes de candeeiros existentes no armazém da CMC não são conciliáveis, pelo que aguarda a oferta dos mesmos por parte da Caixa de Crédito Agrícola.

Informou ainda que foram intencionalmente desligados alguns candeeiros no Largo do Rossio. Também vai averiguar a questão da vitrina para informação da Câmara Municipal e a situação do recanto dos correios.

SENHOR PRESIDENTE

Redução do défice municipal

Salientou que aquando da apresentação das contas de 2012 referiu uma redução de cerca de 50% do défice municipal, quando os resultados transitados de 2011 para 2012 foram negativos, cerca de 5,2 M€, os resultados transitados para 2013 foram de 2,3 M€.

Disse que estando anteriormente a balança desequilibrada em 5 M€ foi possível recuperar o défice para metade, através da redução de custos de estrutura, otimizações e término de um conjunto de contratos supérfluos, entre outros aspetos.

Evidenciou a diminuição da dívida em 1% e do défice que permitiu um equilíbrio da balança em 50%, através da otimização de um conjunto de fatores ora apresentados. Também as prestações de serviços foram analisadas e dispensadas as que foram consideradas supérfluas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. Ordem do Dia

PRESIDÊNCIA

1. Ratificação de ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, relativo à autorização do alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Office Bar, nos termos do Artº 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município do Cartaxo

Proposta de Deliberação n.º 43/PC-PV/2013

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara no dia 24/04/2013 um requerimento de Nuno Miguel Marques Grácio responsável pelo estabelecimento "Office Bar" a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento, no dia 27 de abril de 2013 até às 04:00h do dia imediato;
- O artigo 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Cartaxo, prevê que, a requerimento dos interessados, a Câmara possa alargar os limites fixados no artigo 9º do referido regulamento, desde que observem cumulativamente vários requisitos, nomeadamente, não afetar a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- De acordo com o disposto no artº 13º do citado Regulamento foram previamente ocultadas a PSP e a Junta de Freguesia do Cartaxo;
- A Junta de Freguesia do Cartaxo e a autoridade policial emitiram pareceres favoráveis quanto ao pedido do alargamento de horário deste estabelecimento;
- A informação nº 66/2013 da DAG - Divisão de Apoio à Gestão - SCEE;
- O despacho do Signatário;
- Apesar de ser importante para o Concelho a existência de Bares para atração e distração da faixa etária mais jovem, estes não podem pôr em causa a tranquilidade dos residentes nas áreas envolventes;

Tenho a honra de propor:

Nos termos do nº 3 do artigo 68º e da alínea b) do nº 4 do artigo 64º ambos da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com a redação atual, conjugados com o artigo 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Comerciais e de Prestação de Serviços do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26/04/2013 de autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Office Bar, no dia 27 de abril de 2013, para mais uma hora, ou seja, encerramento às 4 horas do dia imediato.

*O Presidente da Câmara,
Paulo Jorge Vieira Varanda"*

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Disse que votava contra, porque continuam sem ser ouvidos os vizinhos.

Deliberado, por maioria, com 1 voto contra da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Ratificação de ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, relativo à autorização do alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Office Bar, nos termos do Artº 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município do Cartaxo

Proposta de Deliberação n.º 44/PC-PV/2013

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara no dia 13/05/2013 um requerimento de Nuno Miguel Marques Grácio responsável pelo estabelecimento "Office Bar" a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento, no dia 18 de maio de 2013 até às 04:00h do dia imediato, bem como o encerramento da Travessa das Cartaxas;*
- O artigo 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Cartaxo, prevê que, a requerimento dos interessados, a Câmara possa alargar os limites fixados no artigo 9º do referido regulamento, desde que observem cumulativamente vários requisitos, nomeadamente, não afetar a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;*
- De acordo com o disposto no artº 13º do citado Regulamento foram previamente ocultadas a PSP e a Junta de Freguesia do Cartaxo;*
- A Junta de Freguesia do Cartaxo e a autoridade policial emitiram pareceres favoráveis quanto ao pedido do alargamento de horário deste estabelecimento;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- A informação nº 76/2013 da DAG - Divisão de Apoio à Gestão - SCEE;
- O despacho do Signatário;
- Apesar de ser importante para o Concelho a existência de Bares para atração e distração da faixa etária mais jovem, estes não podem pôr em causa a tranquilidade dos residentes nas áreas envolventes;

Tenho a honra de propor:

Nos termos do nº 3 do artigo 68º e da alínea b) do nº 4 do artigo 64º ambos da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com a redação atual, conjugados com o artigo 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente de 17/05/2013 de autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Office Bar, no dia 18 de maio de 2013, para mais uma hora, ou seja, encerramento às 4 horas do dia imediato.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Disse que votava contra, porque continuam sem ser ouvidos os vizinhos.

Deliberado, por maioria, com 1 voto contra da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Aprovação de isenção de pagamento de taxas, referente à autorização da isenção de pagamento de taxas e licenças, relativas à Associação Cultural e Recreativa "Gentes do Cartaxo" a realizar nos dias 20 a 24 de junho de 2013, para a realização das Festas da Cidade do Cartaxo

Proposta de Deliberação n.º 45/PC-PV/2013

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara através de um e-mail um pedido de isenção de pagamento de taxas à Associação Cultural e Recreativa "Gentes do Cartaxo" por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social.
- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas à Associação Cultural e Recreativa "Gentes do Cartaxo",



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social.

- Nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.

- A informação n.º 84/2013 da DAG - Divisão de Apoio à Gestão - SCEE;

- O despacho do Signatário.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas e licenças inerentes à Associação Cultural e Recreativa "Gentes do Cartaxo", durante as Festas da Cidade 2013, nos dias 20 a 24 de junho de 2013.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Salientou que a CDU considera que é o mínimo que o Município do Cartaxo pode fazer pelas associações locais.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Parecer prévio da câmara na celebração de contrato de prestação de serviços de Outsourcing de Impressão

Proposta de Deliberação n.º 47/PC-PV/2013

"Considerando que:

A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2013, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Al se consagrou, no n.º 4 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e n.º 3-B/2010 de 28 de abril, n.º





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

No n.º 10 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de abril".

Ao nível do Estado, foi publicada no Diário da República de 10 de janeiro a Portaria 9/2012, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e nos n.os 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

Continua a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação vigente.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

1. Verifica-se a necessidade de contratar a aquisição de serviços para outsourcing de impressão;
2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;
3. A contratação que será pelo período de 36 meses e cujo valor base do procedimento concursal será de 74.999€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento orçamental na rubrica 06.02.02.25;
4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
5. A assunção do encargo plurianual decorrente deste contrato teve autorização da Assembleia Municipal em sessão ordinária do passado dia 30/04/2013, conforme extrato de ata que se junta.

Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal delibere:

Emitir parecer prévio à contratação do serviço de Outsourcing de Impressão, nos termos do n.º 10 do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2011, de 31 de dezembro.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Disse que sobre o serviço de Outsourcing já na reunião de 31 de abril solicitou o estudo da Divisão de Apoio à Gestão que fundamentava a proposta e votou contra. Como tal





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

nada foi remetido e continua sem saber se o valor foi confrontado com propostas de potenciais fornecedores ou tidas em conta outras formas contratuais disponíveis no mercado.

Referiu que já seria uma boa razão para se opor à celebração do contrato, mas na ausência de fundos disponíveis obrigatórios pela Lei 8/2012 votou contra a proposta.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Tendo em conta que o PSD votou contra aquando da primeira reunião em abril, por uma questão de coerência, obrigação legal e formal vai votar novamente contra a proposta.

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor do PS e 3 votos contra, 2 do PSD e 1 da CDU, o Sr. Presidente da Câmara usou o voto de qualidade para aprovar a proposta nos termos propostos.

5. Plano de Atividades e Instrumentos de Gestão Previsional 2013 da RUMO 2020, E.E.M.

Proposta de Deliberação n.º 48/PC-PV/2013

"Considerando que:

A Rumo 2020, E.E.M., é uma entidade empresarial local de natureza municipal.

A Rumo 2020, E.E.M., rege-se pelo disposto na lei nº 50/2012, de 31 de agosto, pelos seus estatutos, e subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado e pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais.

Compete à Rumo 2020, E.E.M. desenvolver um conjunto de ações que visem assegurar, de forma regular, contínua e eficiente o seu objeto social;

A Câmara Municipal do Cartaxo exerce em relação à Rumo 2020 os poderes previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e nos estatutos.

Tenho a honra de propor que, nos termos do artigo 42.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações locais, a Câmara aprove o Plano de Atividades e Instrumentos de Gestão Previsional:

- a) Plano de Atividades;*
- b) Plano anual de investimentos;*
- c) Orçamento anual de exploração;*
- d) Orçamento anual de tesouraria;*
- e) Balanço previsional;*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

f) *Demonstração de Resultados Previsional;*

g) *Parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.*

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Salientou que há dois ou três meses atrás o Sr. Presidente disse que ia resolver o problema de dissolução da Rumo 2020, foi um assunto retirado da ordem de trabalhos, a mesma devia ter sido extinta até final de fevereiro e o orçamento apresentado até 31 de dezembro de 2012. Neste sentido vai votar contra a proposta.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Salientou que tendo presente a deliberação da Câmara Municipal de 30 de abril não entende o 1º parágrafo de introdução dos documentos onde se afirma perentoriamente «não ter sido ainda deliberada a sua extinção».

Considerou estar perante um plano de atividades completamente irrealista, falar de investimentos, projetos e a necessidade de arruamentos, é retomar uma ambição «sem os pés assentes na realidade» e uma prática de devaneios que pensava ter sido arredada dos atos dos executivos do concelho. Se os investimentos merecem estas observações, a previsão de rendimento deixa-o atónitos, a prestação de serviços até se fala em lojas, referindo-se aos equipamentos do parque central, estava habituado a ouvir falar em bares que supostamente poderão render 500€ por mês, encontra-se com o contrato programa estabelecido com a Câmara Municipal no valor de 1.508.000€.

Do lado das despesas o documento é quase risível, sem se saber o que se vai fazer com as AEC e num ano onde tudo leva a crer que a malfadada crise poderá atingir o pico máximo, os gastos com o pessoal aumentam 60 mil euros, aumentando-se o valor total das despesas em 200 mil euros sem qualquer explicação.

Pelo exposto vai votar contra a aprovação do documento de atividades e de gestão.

SENHOR PRESIDENTE

Salientou que o aumento das despesas deve-se à assunção das competências no âmbito das ACE num proporcional de 273 mil euros e foi prevista a continuidade da modalidade.

Neste momento ainda não se sabe o que vai acontecer com as AEC, pelo que a nível do planeamento foi decidido acautelar a pior hipótese e assumir que tal competência vai





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

continuar a ser desenvolvida durante o próximo ano letivo. Nesse sentido verifica-se a necessidade de mais 60 mil euros para o pessoal.

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor e 3 votos contra, 2 do PSD e 1 da CDU, o Sr. Presidente da Câmara usou o voto de qualidade para aprovar a proposta nos termos propostos.

O Senhor Vereador Mário Júlio não participou na discussão e votação do Ponto 6.

6. Utilização do espaço cultural da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo – 21 de junho de 2013

Proposta de Deliberação n.º 49/PC-PV/2013

“Como é do conhecimento comum em todo o concelho do Cartaxo, – com repercussões ao nível do Distrito e até de toda a “região” Ribatejana e mesmo com valências no domínio cultural de índole nacional e internacional – a Praça de Touros Municipal do Cartaxo tem desempenhado ao longo dos anos uma função cultural e um elo de ligação das suas gentes, desiderato que o Executivo Municipal quer dinamizar.

Neste contexto, nunca será demais recordar que pela Praça de Toiros do Cartaxo, – considerada uma das praças com os melhores carteis de Portugal – já passaram as principais figuras do toureio a pé e a cavalo, forcados e famosas ganadarias, e que nesta cidade se encontra, por exemplo, a génese de certames tão conhecidos como a Festa do Vinho, as Festas da Cidade e a Feira dos Santos, que integram anualmente uma Corrida de Toiros.

O Executivo Camarário, atendendo ao conjunto das atribuições que legalmente lhe são atribuídas – e que cada vez mais estão a aumentar fruto da transferência de competências da administração central para a local – não pode, nem deve, proporcionar diretamente este tipo de eventos, compreendendo-se, por outro lado, que a Autarquia não se pode eximir às suas responsabilidades nos diversos domínios, em especial, no da cultura e do desenvolvimento local e regional.

Não obstante, entende-se que a Praça de Toiros do Cartaxo, enquanto bem do domínio privado cultural do Município, deve ser otimizada, cumprindo-se assim a plenitude dos seus objetivos.

Considerando que é competência da Câmara a gestão de equipamentos culturais, nomeadamente da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo, de acordo com o artigo 20º da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

Considerando que a Associação de Solidariedade, Cultura e Recreio "Gentes do Cartaxo" solicitou a cedência da mesma para aí ser realizada uma corrida de toiros no dia 21 de junho de 2013, através da contratação dos meios julgados necessários.

A referida Associação tem como finalidade dar apoio e realizar iniciativas de caráter social, económico, cultural, artístico, recreativo e desportivo. Nesse sentido pretende levar a efeito uma corrida de toiros de gala à antiga portuguesa integrada nas Festas da Cidade.

Nestes termos, submeto a presente proposta à consideração desta Câmara, a fim de que seja deliberado aprovar a cedência, a título gratuito, à Associação de Solidariedade, Cultura e Recreio "Gentes do Cartaxo", da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo, para a realização da Corrida de Toiros do dia 21 de junho integrada nas Festas da Cidade 2013.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Vieira Varanda)"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

7. Delegação de Competências na Lezíria do Tejo – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. (LT - SRU, E.M.)

Proposta de Deliberação n.º 11/VBP/2013

"Considerando que:

1. As operações de reabilitação urbana são coordenadas por uma entidade gestora e que a entidade gestora para a Área de Reabilitação Urbana do Cartaxo (ARU) é a Lezíria do Tejo – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.;
2. O Município pode delegar competências na entidade gestora, a incidir sobre imóveis localizados na ARU do Cartaxo, por forma a agilizar os procedimentos inerentes àquelas competências;
3. As competências delegáveis, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) são:
 - a) CONTROLO PRÉVIO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS – Procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas e de autorização de utilização compreendidos em ações de reabilitação de edifícios ou frações localizadas na





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ARU;

b) **INSPEÇÕES E VISTORIAS** – ordenar e promover, em relação a imóveis localizados na ARU, a realização de inspeções e vistorias de fiscalização;

c) **MEDIDAS DE TUTELA DA LEGALIDADE URBANÍSTICA** – Ordenar e promover, em relação a imóveis localizados na ARU, a adoção de medidas de tutela da legalidade urbanística;

d) **COBRANÇA DE TAXAS** – cobrar as taxas previstas nos regulamentos municipais em vigor;

e) **RECEÇÃO DAS CEDÊNCIAS OU COMPENSAÇÕES DEVIDAS** - receber as compensações previstas nos regulamentos municipais em vigor;

f) **OBRIGAÇÃO DE REABILITAR** - impor ao proprietário de um edifício ou fração a obrigação de o reabilitar, determinando a realização e o prazo para a conclusão das obras ou trabalhos necessários;

g) **EMPREITADA ÚNICA** - promover a reabilitação de um conjunto de edifícios através de uma empreitada única;

h) **DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS**- ordenar a demolição de edifícios aos quais faltem os requisitos de segurança e salubridade e cuja reabilitação seja inviável;

i) **DIREITO DE PREFERÊNCIA** - preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos, edifícios ou frações situados na ARU;

j) **ARRENDAMENTO FORÇADO** - arrendar edifício ou fração, por concurso público, se após conclusão de obras realizadas pela entidade gestora nos termos do n.º 2 do artigo 55.º, o proprietário não proceder ao ressarcimento das despesas incorridas;

k) **SERVIDÕES** - constituir servidões administrativas necessárias à reinstalação de atividades localizadas na zona de intervenção;

l) **EXPROPRIAÇÃO** - proceder (quando necessário) à expropriação de terrenos, edifícios ou frações que sejam necessários à execução da operação de reabilitação urbana;

m) **VENDA FORÇADA** - proceder à venda em hasta pública, de edifícios ou frações, a quem oferecer melhor preço e se dispuser a cumprir a obrigação de reabilitação no prazo inicialmente estabelecido;

n) **REESTRUTURAÇÃO DA PROPRIEDADE** - promover a reestruturação da propriedade de um ou mais imóveis.

4. Se a entidade gestora revestir a natureza de sociedade de reabilitação urbana, presumem-se delegados os poderes acima mencionados (previstos no n.º 1 do artigo 44.º e n.º 1 do artigo 54.º), salvo indicação em contrário constante da estratégia de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

reabilitação urbana ou do programa estratégico de reabilitação urbana;

5. As alíneas a), b) e d) não poderão ser delegadas na LT-SRU, E.M. por uma questão de contrato de trabalho entre aquela entidade e os seus trabalhadores, uma vez que estes mantêm um contrato de prestação de serviços.

6. A alínea c), estando inevitavelmente associada às medidas de controlo prévio de operações urbanísticas, fará sentido que também não seja delegada.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Delegar na entidade gestora Lezíria do Tejo – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. as competências previstas nas alíneas e) a n) atrás mencionadas para efeitos de execução da operação de reabilitação urbana.

A reunião de câmara.

O Vereador da Câmara Municipal,
(Bernardo Martins Pereira)"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

De acordo com a legislação e a intenção do legislador, mas considerando a delegação das competências numa entidade externa que não foi eleita pelos cidadãos do Cartaxo, sem responsabilidade política no governo municipal é um atentado ao poder local constituído. Neste sentido votou contra a proposta.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Referiu que o PSD não tem nada a opor e apesar de concordar com os termos propostos e compreender a posição legítima e justificável do Prof. Mário Júlio, pensa ser importante a criação de sinergias intermunicipais para a resolução de problemas.

SENHOR PRESIDENTE

Referiu que sempre que o poder local é exercido sobre os seus eleitos, a Câmara Municipal pretende servir melhor a população e comunidade, aproveitando os efeitos em escala e aumentar a eficiência, a qualidade e a economia do serviço prestado. À semelhança do que foi a central de compras ou o conjunto de iniciativas até com câmaras da CDU.

Anotou que a deliberação pode ser revertida a qualquer momento dentro do espírito de quem toma as decisões e eleitos.

Deliberado, por maioria, com 1 voto contra da CDU, aprovar a proposta nos termos





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

propostos.

8. Aprovação da minuta de “Acordo Tripartido Quadrienal (2013-2016), entre a Direção Geral das Artes, a Associação Cultural Materiais Diversos e as Autarquias de Alcanena, Cartaxo e Torres Novas”

Proposta de Deliberação n.º 15/VFM/2013

“Considerando que:

O Município do Cartaxo pretende contribuir para a diversidade da oferta cultural no concelho, facultando aos seus habitantes um fundamental acesso às artes performativas e procurando alcançar o objetivo de formar novos públicos nesta área artística;

O Município do Cartaxo, enquanto cocandidato, participou na apresentação de uma candidatura ao concurso publicado pelo aviso n.º 15486-A/2012, do DR n.º 223, 2.ª série, de 19 de novembro de 2012, para a celebração de um acordo tripartido quadrienal, no âmbito dos apoios financeiros da Direção Geral das Artes;

A candidatura foi igualmente subscrita pela Associação Cultural Materiais Diversos e pelos Municípios de Torres Novas e Alcanena;

A candidatura foi aprovada na íntegra em 14 de maio de 2013, para o período de 2013 a 2016;

No âmbito do memorandum apresentado pelo Município do Cartaxo, e de acordo com o n.º 2 da cláusula 7.ª da minuta do acordo tripartido, a participação desta autarquia será realizada através da cedência da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, de acordo com o plano de atividades de programação para 2013, 2014, 2015 e 2016, avaliada em € 30.960,00;

O artigo 8.º da Lei 159/99, de 14 de setembro, permite que as autarquias locais e a administração central estabeleçam, entre si, formas adequadas de parceria para prossecução do interesse público;

Ao Município do Cartaxo incumbem atribuições no domínio da Cultura – cfr. al. e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;

Compete ao Município, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar através de protocolos de colaboração (artigo n.º 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro) em atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva ou outra (alínea b) n.º 4 do artigo n.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação em vigor.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

A Câmara aprove a minuta de protocolo de "Acordo Tripartido Quadrienal (2013-2016), entre a Direção Geral das Artes, a Associação Cultural Materiais Diversos e as Autarquias de Alcanena, Cartaxo e Torres Novas", bem como os termos de participação desta autarquia, através da cedência da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo de acordo com o plano de atividades de programação para 2013, 2014, 2015 e 2016, avaliada em € 30.960,00.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso de competências delegadas,

Fernando António Martinho Martins"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade de Finanças

Secção de Contabilidade

9. Pagamentos efetuados – Período de 18/05/2013 a 06/06/2013 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de dezoito de maio a seis de junho de 2013, no montante de um milhão, cento e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Questionou o pagamento de 621€ ao Instituto de Gestão Financeira da Justiça sobre o processo que decorre em tribunal referente ao estádio.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu a existência de uma intervenção junto do tribunal por parte dos proprietários do terreno e houve a necessidade de proceder-se ao pagamento das taxas de justiça.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Resumo Diário de Tesouraria n.º 107 de 06/06/2013 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão, setecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e sete euros e seis cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

11. Modificações ao Orçamento de 2013 – Alteração nº. 9 e respetiva justificação

/para conhecimento

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2013 – Alteração nº 9 e respetiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 7

/para conhecimento.

Foi presente a Modificação às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) Alteração nº 7.

A Câmara tomou conhecimento.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- Voto de louvor ao Dr. Mário Silvestre.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação do assunto supra referenciado não incluído na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e ulteriores alterações.

13. Voto de louvor ao Dr. Mário Silvestre

Proposta de Deliberação n.º 50/PC-PV/2013

"Considerando que:

Desde 2006 o Dr. Mário Silvestre assumiu as funções de Comandante dos Bombeiros Municipais do Cartaxo, funções que com motivação e competência que emprestou à causa pública, servindo de exemplo e tendo contribuído para a concretização de projetos e decisões fundamentais ao desenvolvimento do Corpo de Bombeiros Municipais, desempenhou excecionalmente ao serviço do Município e em prol dos seus habitantes, e tendo sido agora nomeado Comandante Operacional Distrital da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Tenho a honra de propor que,

Pelo exposto e porque importa reconhecer aqueles que dão com motivação, competência, nobreza e excelência o seu trabalho, proponho que a Câmara delibere



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aprovar a atribuição de um voto de louvor ao Sr. Dr. Mário Silvestre.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda"

DESPACHO

LOUVOR

"Atendendo à dedicação, competência e eficiência com que exerceu durante 7 anos as funções de Comandante dos Bombeiros Municipais do Cartaxo, louvo o funcionário Dr. Mário Silvestre.

De facto se o Senhor Dr. Mário Silvestre soube desempenhar exemplarmente, as funções de que estava investido, o certo é também, que em muitas ocasiões excedeu a sua obrigação funcional, tendo com a sua inteligência e dedicação contribuído para o sucesso de muitas iniciativas e para a concretização de muitos projetos que dignificaram os Bombeiros Municipais e o Município do Cartaxo.

Pelos serviços relevantes e distintos que prestou o Senhor Dr. Mário Silvestre é credor do meu mais elevado apreço e consideração.

Anote-se este louvor no processo individual do funcionário e publique-se no Diário da República.

Cartaxo, 18 de junho de 2013

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Congratulou-se com a promoção do Comandante dos Bombeiros Municipais do Cartaxo para Comandante Distrital.

Salientou que o Dr. Mário Silvestre além de ter sido comandante dos bombeiros, provavelmente, terá manchado a sua folha de serviço enquanto técnico da autarquia por ter assumido as funções de presidente do conselho de administração da Rumo 2020.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



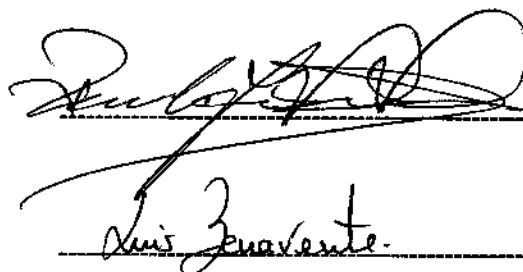
Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e posteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.



Luís Benavente

